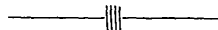




ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

1755, Setembro, 20

LISBOA

Caixa

6

Doc. N.º

391

1755, Setembro, 20, Lisboa

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. José sobre requerimento do capelão da Fortaleza dos Reis Magos, padre Manuel Pinheiro Teixeira, pedindo acrescentamento de soldo.

Anexo: requerimento, certidões, provisões (2), carta do governador de Pernambuco, Henrique Luís Pereira Freire de Andrade e carta do provedor da Fazenda Real do Rio Grande do Norte, Dionísio da Costa Soares.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 4, D. 42 e Cx. 6, D. 48

AHU_ACL_CU_018, Cx. 6, D. 391

Senhor



magarece. Bellem. Do de Outubro
1750

P

De Manoel Pinheiro de Saes Presbi-
tero do Cabido de S. Pedro fez petição a V. Mage. p. re.
Este Conselho em que se representou estado e rendimento
de Capela da Fortaleza da Barra da Cidade de S. Ma-
tal Capitania do Rio grande com ordenado de
Cincoenta mil reis por anno como consta constava
de documentos q. se offerecia e por q. nas mais
Fortalezas, e as Capelas de S. Pedro de S. Paulo de
Pernambuco se costumava dar de ordenado
noventa e seis mil reis por anno a razao de ou-
to mil reis por mez sendo o traballo da Capellania
de S. Pedro mais excessivo como justificava os ditos
documentos, termos em q. se deve praticar com
o sup. o mesmo q. como os outros Capelaes, orde-
nando V. Mage. se lide em os mesmos noventa
e seis mil reis por anno.

P. a V. Mage. Refaz a merce mandado em
atencao a q. allega e passe Provisao para o di-
to effeito.

Com adita peticao se apresentou os docu-
mentos de q. faz mencao e q. qualis sobem com esta
a Real prezencia de V. Mage.

E ordenando se passe Provisao de vinte e tres de
Abril de mil setecentos e trinta e nove a Tenique
Luis Pereira de Saes Governador e Cap. General da

Capitania de Pernambuco informase com o seu go-
verno vindo o Provedor da Fazenda do Rio Grande,
Satisfizer em Carta de treze de Dezembro do mes-
mo anno dizendo que avista do requerimento do
Sup. e informase e juntas se ha q' ele narra,
sua falta de fortaleza de rendas assistir para a nece-
sidade q' ocorrer as soldados q' guao necome-
mentar q'ora de outra forma sena' devida con-
tinnar Capelaes. Assim he paraceu q'
com aduigasas de assistir na fortaleza se he
de se ardo. setenta militees como temoda fortale-
za de comandare

E dando vista as Dez e sete de Fevereiro
do Procurador da Fazenda responde q' se fizere
justisa na conformidade do q' informase do

Por Provisão de quatro de Junho de mil e sete
centos e quarenta e seis do Sr. Príncipe de
do Rio Grande declarar se nas terras Leaes da
que la Capitania da Bahia abbejos em q' couber o arroy
Centamento de o denado que o sup. pedia e re-
pondeo q' actualmente serve Provisão do Sr.
ta Soares em carta de vinte e cinco de Março do
presente anno q' estando adita ordem em delen-
cio ate agora pelas rases e expensas na petisao
q' remetia he requerera o sup. a informase para
tratar do seu requerimento. E mandando
ver o acrescimo que la naquelle Provisão em q'
ta na pelalencia do Sr. Príncipe da Fazenda haver de
debray e de filhos da fha epas de monias q' se paga
as duas Companhias daquelle Provisão setecentos
oitenta e oito mil novecentos e quarenta e dois reis,
nao entrando pro remnesta contra alguma de ppoas
q' se cobitmas fazer como si reparos da fortaleza



Corpo da guarda Carade lexiencia do Capita mór
 e Correios q' vaõ com cartas do serviço do Gov. de Per.
 nambuco. Quando o Mag. seja servido fazer
 merear sup. do ordenado que pertence em sua
 duplica e parece se lhe devia offorir por ser justo
 e seu requerimento por causa d'isso com d'v. q.
 Experimenta por ser este Precidido cercado de
 mar.

Quantos se os mais papeis se deu,
 tambem vidta as Procurador da Fazenda qual
 dise q. como consta q. nesta Prov. havia a l. de j. p.
 se conforma com q. parecer do Gov. Honnque Lu
 ix Pereira para q. sendo o Mag. servido se cumen
 te ordenado desta apelania, seja daqui por di
 ante de setenta mil reis por anno com as brija
 sas de assidit na l. de l. e r.



Parece a l. de l. e r. o mesmo q. a Procura
 do da Fazenda. L. de l. e r. de setem
 bro de mil setecentos e sessenta e tres.

Handwritten signature: Pedro de S. ...

Handwritten signature: ...
Handwritten signature: ...

Co de Setembro

de 1755

D. Cons. Vramarino

Sobre requerimento de P. Manoel Pinheiro Peixeira
Capelão da Paróquia da Barrada de São Natal da Capitania do
Rio Grande. Com os documentos e informações que se causam

de 1548

Ante

Director de la ...

...



Don ... y sacerdote de ...

P. de ...
21 de Octubre del 1789

...



70

For Edward B
Sami Eady



[Large, highly stylized cursive signature]

[Small, illegible handwritten mark or signature]

Provedor da Fazenda Real



João Manuel de Sousa, sacerdote do Cabido de S. Pedro que p[ro] bem de sua justiça he n[ost]ro Escriuad da Fazenda Real de s[ua] m[er]ced[e] e quantos com de Ordenado e Capellao na fortaleza de Itapiracá quanto p[ro] Com[un]do e s[ua] m[er]ced[e] e tambem o quanto he mandado s[ua] m[er]ced[e] de novo m[er]ced[e] de seu Com[un]do e s[ua] m[er]ced[e].

Logo Com[un]do da
Ap[re]sen[ta]do em Conviniente
Nam. 13 de 8 de 1753
Lida e
ce



... e que os seus mandados
... e Certidao em adent[re]
... a clareza e n[ost]ro m[er]ced[e]

... de Manoel de Sousa Escriuad da Fazenda Real
da Capitania de Itapiracá e da fortaleza de Itapiracá
Guarados e Criado de Itapiracá e da m[er]ced[e] de
... que a Capellao desta fortaleza adenta Cruz tem
de p[er]seguir por annos Coronta mil Reys e adim mais de
mil Reys por anno para e para v[est]ros e lob[is] e m[er]ced[e]
Sua m[er]ced[e] e m[er]ced[e] de f[un]do e m[er]ced[e] de s[ua] m[er]ced[e] e m[er]ced[e]
que Neg. Casa e de f[un]do Na Cidade de seu pa[is] e em
Lente Cruz e m[er]ced[e] por Min[ist]ro e cada e d[ur]a

7
Cidade Nossa Senhora da Conceição de Itam 1830
outubro de 1830



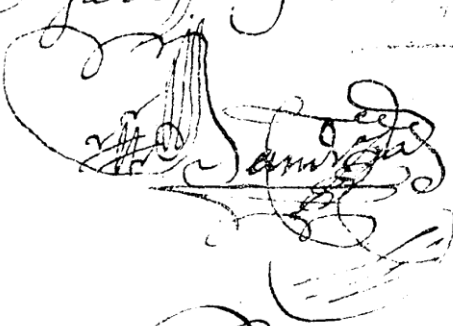
Antonio Jacinto da Silva





Manoel Pinheiro
 Alcaide de Vila Rica
 Certifico que o
 Sr. Antonio
 de Souza
 Alcaide de Vila Rica
 em 15 de Junho de 1753



Casa de Souza


Antonio Martim Franquero official de pto
 que sou de la Ciudad de Parana Real Alcaide de
 mo e a respeito de Antonio Geral de Alcaide de Vila Rica
 de guerra e realidade de Nossa Senhora das Neves
 Capitania da Parana do Norte por Sua Magestade
 seu Desaguado de 1753. Certifico que pelo Almoxa
 resado de Parana Real de Vila Rica se pagou o tanto

400

Oitenta mil reis em cada um anno de ordinado ao
Capellão da Fortaleza do Cabidella da Barra desta Cida
de por ordem de Sua Magestade que Desse Guardie de
de Jartite de Lanciro de mil Seis Senta e oitenta e
Seis que he o presente e tem de Servida Com os
Capellães que tem Servida na dita Fortaleza, e dita
Ordem, e de aqui por Alms para ser em Reporte de qual
passeij agremto em obsequio de despacho Extra
do Provedor e Contador da Fazenda Real e Comissario
Bento Wandir de Alhe, e na dita Cidade do
Coatro dia doze de Novembro de mil Seis Senta e
trinta e seis annos;

Pantaleão Alvim

M. L. da Paz.



Diz de Se. Mel. Linn. Seix. sacrotheod. ad
habitu de S. Pedro. e Capellao da Fortaleza da
Barra de S. Jo. do Natal, Capitania do Rio
grande q. he necess. e certificaço ao q. desta
ja Certificaçã da quantia q. se paga annualm.
aos Capellães da Infantaria desta Praza.



Car. M. S. Jac. Ferraz
Financ. e. e. de pag. ad a certificaçã
em forma.

De syon. e. Miquel Correa Gomez Caval. yro Ferraz
da Casa de Sua Magestade e por fess. nascido em
Exipto, escriu. e. projectario de Fazenda Real em
tricella, e. contador da gente de guerra na capi-
tania de Pernambuco por sua Magestade q. u. d. u. q. d. u.
certificas que aos Capellães do tercio da Infan-
taria desta praça do Recife e. cidade de Olinda pa-
ga sua Magestade que de cada anno a
cada cinco de lloz noventa e. dez mil. e. dez q. u. d. u.
osito mil e. e. pormoz, de que pracia approub.

Procurador da Fazenda Real



Disse o Sr. D. Manoel Lindero Teixeira
Parocho do Abitado de Leão, e Capellão da Fortaleza
de São Paulo desta cid. do Rio de Janeiro, Capitania do Rio Grande
de São Paulo, que por certidão appo desta, o dia mes
de Maio, em 1738, em honra a devoção do Sr. Capellão da
pouada da Fortaleza em 1738, actual m. de Junho



Paços e Contas
1 em nome veniente
cid. do Rio de Janeiro
27 de Junho de 1738
Assim mande se hade ad. certidão
Como constar dos livros em modo de
Fl. 1000

J. R. M.

Sebastião Antonio Buzina Tabalini
Publicado de judicial e notario em nome
de João de Almeida de Almeida de Almeida
delle negro adido de João de Almeida de Almeida
de São Paulo Grande de Almeida de Almeida de Almeida
Primeiro da Prisão de Almeida de Almeida de Almeida
Segue me Almeida de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida

Escudo da Fazenda Real



Disse o Sr. D. Manoel Antonio Teixeira da
Sardete do Arco de S. Pedro, e Capellão da Fortaleza da
Bala de Sta. cid. de Natal Capitania do Rio Grande que
he de necessario por certidão ao pe desta o Teor de
Euna conformaçãõ q. sua Mage. pedio ao anterior
deum. sobre Eum requerim. do sup. a favor do au
mento desta. Evidencia de la Capellãõ da d. fortale
za a geral. e da acaer nos Livros dos Testes
desta proedoria



P. Sem embargo
ende. Cid. de Sta
dal 27 de Fev.
de 1738

Hum. da. se mandasse
pede como Teor da d. conformaçãõ em
modo q. fa se

Flouindo

E. R. Mee

Barrao Cardoso Barrao da
barrãõ publico de judicial e no das
nuralidade do Natal Capitan
do Rio Grande e de prumo de farendo
vony de Livros do Barão de Natal

Real postuafada. Ardefile que d'ho
8.º de Regiões do d.º Fernando. a p. 80.º emza
estar registada a informaçõs Conduca
reperioes verso q' d'ho d'ho d'ho d'ho
guirte // Conto l'edome r'guirte
por parte do Reverendo Padre Mano-
el Pinheiro Texeira, sacerdote doabi-
do de Santo Pedro, e capela da Torre da
dos Santos Reis, Major do Barrade-
salidade, por falecimento do Padre An-
tonio Rivi Fontes, q' exercia a talo-
paga, a informaçõs q' v' Magestade
aferecdo a referentissimo do d'ho de
linde em mil reis q' anualmente se
cuan de se for q' uereco, como Conza
do l'opiarvelure. Ne parese q' oraba-
to d'adi aolupaga e emui do ma-
grave q' do d'ho Capelaens do d'ho de
Pernambulo, e q' mero perado, q'
do d'ho Capela da Torre da
do Praliba, p' q' or q' uereco de d'adi a
Torre da maer de m' q' aloga de d'adi
a d'adi sercada de m' a r' m' a r' q' uereco
e do d'ho l'aminio de m' a r' a r' a r'
e ser e d'adi a r' a r' a r' a r' a r'
Comessie nem l'auenciençias q' d'adi. Ca-
pela p' q' a r' a r' a r' a r' a r' a r'
derado; m' d'ivo p' q' uereco p' a r' a r'
d'adi ser d'adi a r' a r' a r' a r' a r'
Real a r' a r' a r' a r' a r' a r' a r'
de. D'adi a r' a r' a r' a r' a r' a r'
mil e se r' a r' a r' a r' a r' a r' a r'
gor da l'aveira // Ben do d'ho r' a r' a r'
l'iro a r' a r' a r' a r' a r' a r' a r'
zi // Com d'ho d'adi a r' a r' a r' a r'
v' d'adi a r' a r' a r' a r' a r' a r' a r'

Compte de l'ordre de l'Etat de la date de la date de
N. de l'Etat de la date de la date de la date de
l'Etat de la date de la date de la date de la date de
l'Etat de la date de la date de la date de la date de
14 de la date de la date de la date de la date de
1840

Dom João por graça de D. Rey de Portugal e dos Algarves, da Índia
 e da Guiné etc. Fico saber aos Governador e Capitão General
 da Capitania de Pernambuco q' por parte do Padre Manoel Vinleyro Texeira Presbitero
 do Cabido de São Pedro se fez a petição de que com esta se vos temete a copea assignada pelo
 Secretario does Concello Ultramarino em q' se refere aclarue actualmente servindo de Capel-
 lao da Fortaleza da Barra da Capitania do Rio Grande pedindo me fize servido man-
 dar pagar Provisão para vences de ordenado em cada um anno noventa e seis mil reis.
 Me pareceo d'ordenaros informe com o parecer q' vindo o Provedor da Fazenda
 do Rio Grande. El Rey Nosso Sr. mandou pello Doutor Thomé Gomez Moreira
 e Martinho de Mendonça de Pinna e de Vioença Concelho does Concello Ultramar.
 Manoel Pedro de Macedo Sub. a fez em Lisboa a vinte e tres de Abril de mil
 Sette centos e trinta e nove. Meritavio M. Gastão Rey de fare

Thomé Gomez

Manoel Pedro de Macedo



O Jda Sup.º apreente a petição de
 que tem o capellao das Fortalleas
 de Pernambuco e Itamaracá
 a vista de lly me informe o Provedor
 da Fazenda Real da cap.
 do Rio Grande como me ordena o Sr.
 Rey em papel separado. D.
 18 de Abril de 1739

[Handwritten signature/initials]

Descrição da matricula da g. de guerra da Capitania
 em forma q' imprim. sua grana de soldo. Com o lly de guarda
 por annos e jurament. e de juram. tem alguma ordem allem do soldo.

C. x



M.º Exm.º Sr.º

He certo q' o ordenado q' tem o Sr.º Cappellão de fortaleza da Barra desta cid.º He o prez.º não exceda q' dos 50 \$ q' elle declara em sua supplica segundo consta da informação retro do escrivão da M.ª de Curitiba e q' seja difficulতো de servir a mesma fortaleza tam bem não pãde duvida com data de estar cercada de agua em amarely ilhas e ser m.º esparar q' v.º tem q' entrar na mesma fortaleza por não ser sitio onde haja embarcaç.º alguma altem de ficar distante desta cid.º qua si não se qua e ser o cam.º por muros de pedra altissimos e trabalho de passar tanto q' se como a cavallo.º Com tendo o Sr.º Cappellão com não tem resist.º outra com m.º de bulas m.º q' adosoldos dos 50 \$ não me parece pãderá viver muy a bajada.º tractarse com adencia de vida assentada e com por as tres certidoens.º Consta terem os Sr.º Cappellães das Corrotoey Circum vizintas todos maiores ordenados por ter o de Tamandari 70 \$, e de Itamaracã por tudo 76 \$ e 500., e de Paratyba 40 \$ e enclau.º destas segundo me informão se peor de servir do q' a da Barra desta cid.º parece q' os meus se deve

Sedeve igualmente resoldo corderado: as mais do distrito ou ada
paralyta q' inda fica mais ve tista e' enão e' de tanto trabalho
a serventia por ter Comodidade o cappello q' alyti como aly-
te junto da mesma Fortaleza sem odio e modo de caminhar in-
greme e marej' q' não pode fazer o d.º sup.º por ser in Eabi-
tavej' as vezinhanças da Fortaleza desta Barra e de q' se pde infer-
mar a v.ª Cid. de N.º de 20. de 1739

L. de S.º de N.º

Antonio de N.º

no. 10.

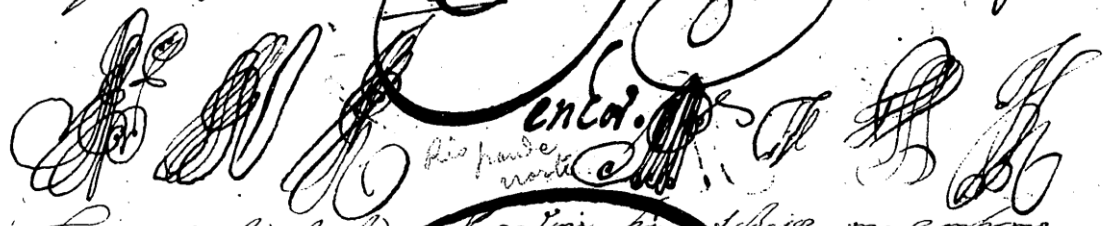
Cópia

Diz o Padre Manoel Ribeiro Tez.ª Presbytero do Tabito de São Pedro q. o Supp. está servindo de Cappellão da Fortaleza da Barrada Cid. de Mal. al. Capp.ª do Rio Gr.ª Com Graçação de Cincoenta mil rês por anno Comotudo Consta pelos documentos incluzos: E porq. nas mesmas fortalezas e aos Capp.ª de lhas, no districto de Pernambuco, se costuma dar de Ordenado 960 por anno a lizaõ de 8 0 por mes, sendo o Estab.º da Cappellania do Supp. mais Exceçivo Como justificaõ om.ª do Cur.ª incluzos, termos em q. se deve praticar Como Supp. om.ª q. Com os outros Capp.ª Ordenando L.ª Mag.ª Se lhedem os mesmos, Noventa e Seis mil r. por anno. PAR. Mag.ª Regala M. mandar em alteraçõ ao q. allega, e Consta dos documentos juntos, se passe Provisão p.ª o Supp. Vencer de Ordenado em cada l.ª anno Noventa, e Seis mil r. e. V.ª Merce

Manoel Ribeiro Tez.ª



Junta ass. papis q[ue] se trouva a Ordem da Real de fey
de 30 de Julho de 1765

Encm. 

Como conta q[ue] nella Provincia ha de sejo m[er]e confirmo
com o nome de Henrique da Silva para sejo de
devido de pagamento contante para a Capela de S[an]to Iago
por parte de S[ua] Magestade em 1765
Folha de 1765



Vossa Magestade Servido, em virtude da Ordem
junta de quatro de Junho de 1765 e Sette Centos e Quarenta,
Ordemnao do Provedor da Fazenda desta Capa informasse,
e sobre o requerim[ento] que havia feyto o P. Cappella da Fortaleza
della, a dyffeyto do Ordennado, que pertence de noventa e seis
myl Reis, como se p[er]tencia da mesma em e Lira; e estando em
Silencio at[ra]z o presente, pella q[ue]za e p[er]endida na Cam
e remetto me requerio a informarse p[er] tracta do mesmo requerim[ento].
Mandando ver e accrescimo q[ue] ha nesta Provedoria,
Consta pella certidao do Escrivao da Fazenda haver de sobrey
do Filio da Fortaleza de Monicas, que se paga a duas
Companhas deste Previdyo, Sette Cento, e oitenta, e oito myl,
e nove cento, e quarenta e seis Reis; na entrada porem,
nesta conta, algumas dyffeyras, que se costumao fazer, como
o reparo da Fort[aleza] e do corpo de guarda, cara de co[n]videncia
do Cappella e Correio, que vaõ com cargo do mesmo
Vico do S[an]to de Berni. Quando o Real grandia de Vossa
Magestade seja servido, fazer merce ao Supplicante, do

Parice de Cam. o mesmo q. as 1700.
da P. da L. 20. de Feb. de 1755

FR

De

Applicante do Ordenado, que
1) Pertende em Sua Supplica, foyparece se l' Ede. e Confessid,
por se l' justo o l'o requerimento, e l' vi dos em Com. de
2) Espetrimenta por se l' este Previdyo, e sendo de l' l'as;
e V. Mage. Determinarã o que se l' Servido. P. do
Grande do Norte 21 de Feb. de 1755

Provedor da Fazenda

Antonio da Silva

1755

Wm. P. B. L. L. L.



Procurator, Mississippi
Seamus Johnson

Com

Com

~~Deus Rey de Portugal e dos Algarves da Índia
e da Guiné. D. João Taber a Vós Provedor da Vila
de Vila Rica da Capitania de Minas Gerais, que por parte do Padre Manoel Pinheiro
Capellam da Vila de Vila Rica e Barra da fidade do Natal desta Capitania, se
pede a Vossa Magestade Vós envie assignada pelo Secretario do Meu
Conselho Ultramarino, em que me pede Vossa Magestade Mandar, em atencam ao que al-
tamente se pede Provizam para Vencer de Ordenado em Cada Cum Anno Noventa, e
quarenta. Me pareceo Ordenar, e declarar, se nas Cidades e Villas desta Capitania
ha alguma em que caiba o acrescentamento de Ordenado, que o Supp^o pede. El Rey
Mandou pelo D^o Thomaz Gomes Moroyra, e Martim de Mendon-
ca de Almeida, Provedor do Meu Conselho Ultramarino; E se passou por duas
Vias. Luis Manoel a fez em Lisboa, Occidental a quatro de Junho de Mil Sete
Cents, e quarenta. *Manoel Pinheiro*~~

Thomaz Gomes Moroyra
Martim de Mendonca de Almeida



Manoel Pinheiro

20/10
rc

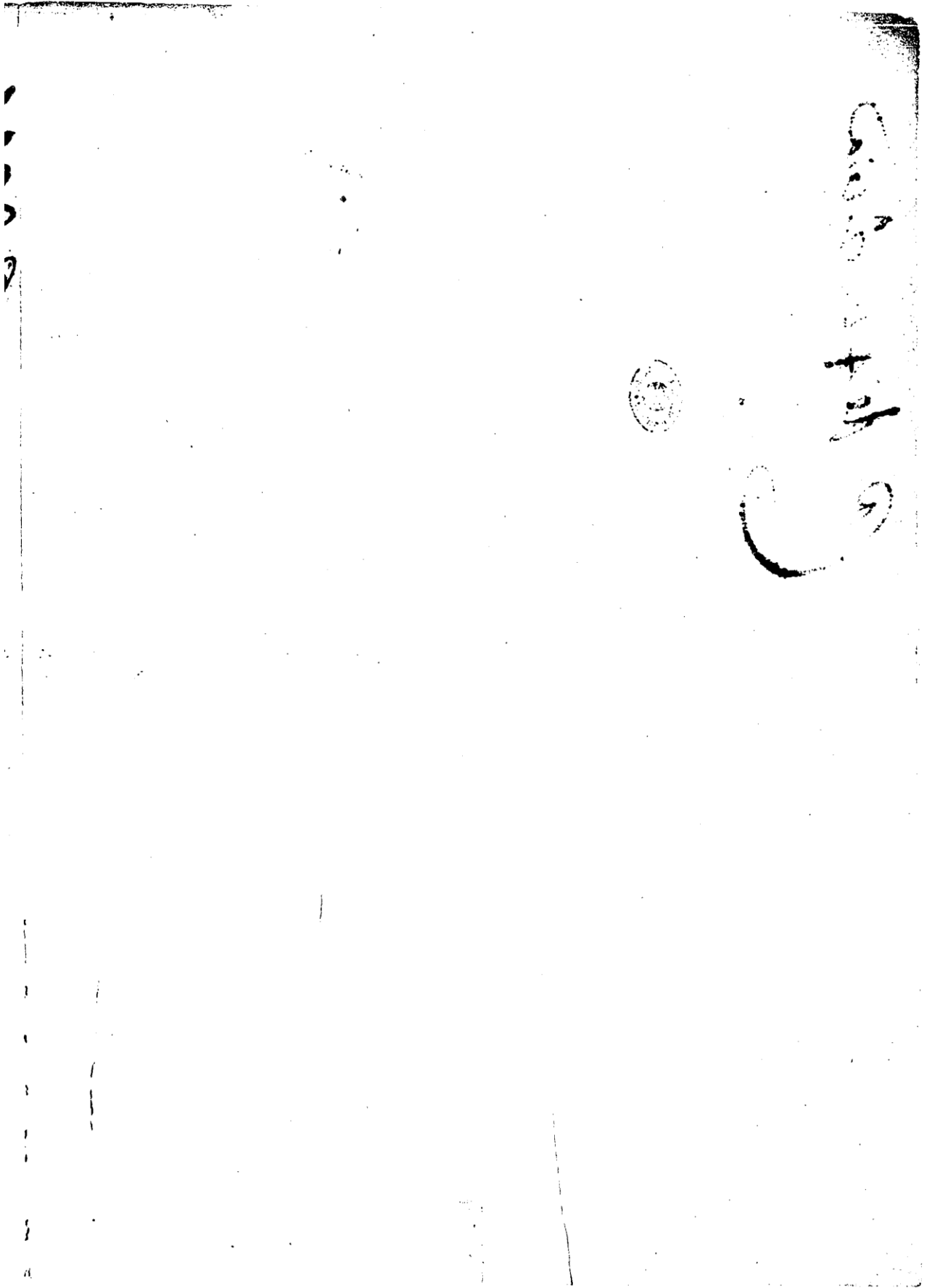
Depo. de poms. Ultramar.
de 17. de Mayo de 1760.

Señor Capitán
de la Real Armada
de España
en el Puerto de
S. Pedro de Macoris
D. N. S. P.

Se registra en el Libro de Registros
de esta Real Audiencia
Ciudad de Madrid de D. N. S. P.
de 1734

Escriván de Real

Paulo de S. J.



1877
[Handwritten signature/initials]

C de 42. 2. Via



nr. 200 da ...



o Padre Antonio ...
pelo actual do ...
quod Dea ...
Pro- ...
ad ...
que ...
Certo he notorio, ...
exercia ...
que ...
entre ...
na ...
Hen- ...
maior ...
ca, ...
vedomã, ...
Loz, ...
noticia ...
vo ...
as ...
do ...
em ...
Maj. ...
deve ...



Handwritten flourish or signature at the top center.

Handwritten flourish or signature at the top right.

Main body of handwritten text, heavily obscured by a large, dark scribble in the center. The text is written in a cursive hand and appears to be a formal document or letter.

Handwritten initials or signature at the bottom right of the main text block.